

**GUARULHOS****3ª Vara Cível**

EDITAL - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MESSASTAMP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. (CNPJ/MF Nº 61.145.702/0001-58), MESSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ/MF Nº 43.296.235/0001-85) E FITAMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS EIRELI (CNPJ/MF Nº 02.518.636/0001-55), PROCESSO Nº 1027985-75.2016.8.26.0224. A

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de MESSASTAMP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. (CNPJ/MF Nº 61.145.702/0001-58), MESSAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ/MF Nº 43.296.235/0001-85) E FITAMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS EIRELI (CNPJ/MF Nº 02.518.636/0001-55), PROCESSO Nº 1027985-75.2016.8.26.0224, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no HOTEL MÔNACO CONVENTION, localizado na Rua Diogo Farias, nº 137, Centro, CEP 07.110-090, Guarulhos/SP, no dia 06 de Junho de 2017, às 14h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 13h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 13 de Junho de 2017, às 14h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 13h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao site eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 1.232/1.333, ou junto a Administradora Judicial através do e-mail: [grupomessa@laspro.com.br](mailto:grupomessa@laspro.com.br). O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial, situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211-3010, ou através do e-mail [grupomessa@laspro.com.br](mailto:grupomessa@laspro.com.br). OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato da assembleia todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede das Recuperandas e suas filiais na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral seja procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 12 de maio de 2017.

**8ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Físico

Processo Físico nº:

0053096-20.2012.8.26.0224

Classe: Assunto:

Monitória - Prestação de Serviços

Requerente:

Associação Educacional Presidente Kennedy

Requerido:

Bruna Elisa de Barros Jacintho

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0053096-20.2012.8.26.0224 - CONTROLE Nº 2046/12

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia Blanes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) requerido(a) Bruna Elisa de Barros Jacintho. CPF 389.586.038-79, RG 484565293, que lhe foi proposta uma ação de Monitória, por parte de Associação Educacional Presidente Kennedy, requerendo a citação da requerida para pagamento da importância de R\$6.478,59, acrescida de correção monetária e juros legais até a data do efetivo pagamento, no prazo de quinze (15) dias, ficando assim, isento de custas processuais e honorários advocatícios, ou querendo, ofereça embargos, referente contrato de prestação de serviços educacionais dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2007, que não foram adimplidos por parte da contratante. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para pagamento da quantia pleiteada na inicial, depositando em juízo, sob pena de constituir de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se em ação de execução e, se feito o pagamento, o(a) requerido(a) estará isento de custas e honorários advocatícios, podendo ainda, se não concordar com o pagamento, oferecer embargos dentro do prazo para pagamento.

Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de fevereiro de 2017.